



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 695/2010

Dispõe sobre a Inclusão de investimentos no Plano Plurianual (Lei nº 679/2009), Diretrizes Orçamentarias (Lei nº 677/2009), e da outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual de Investimentos (Lei nº 679/2009) e nas Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2010 (Lei nº 677/2009), como prioridades a serem desenvolvidas, somando aos já existem nas diversas Secretarias Municipais seguintes itens

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	DISCRIMINAÇÃO	2010	2011	2012	2013
01	Aquisição de veículo fechado	01	-	-	-

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Nº	DISCRIMINAÇÃO	2010	2011	2012	2013
01	Aquisição de sistema de Circuito Fechado com câmeras para instalação dos equipamentos no prédio da Prefeitura	01	-	-	-

Art 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão suportadas por dotação orçamentaria própria de cada Secretaria

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de maio de 2010


IVAN LAUER
Prefeito Municipal